



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

TERCEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS.

Reuniram-se no dia 25 de outubro de 2024, às 09h18min, no Auditório da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a Agente de Licitação e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 481/2023-GEP/PRE e Portaria nº 422/2024-GEP/PRE respectivamente, em atendimento às disposições contidas na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CAER** e na **Lei Complementar nº. 123/2006**, para a sessão pública do certame em epígrafe.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a sessão, registra-se a presença das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	05.216.772/0001-89	MAILSON DO NASCIMENTO PEREIRA
KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	41.224.293/0001-78	EDVALDO SOARES CRUZ

REGISTRO DO PREGÃO

Preliminarmente a Agente de Licitação comunicou aos representantes presentes que, a licitante **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** apresentou a sua peça recursal dentro do prazo estabelecido na segunda ata da sessão pública do certame em epígrafe. A licitante **DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** manifestou expressamente através de endereço eletrônico que não iria apresentar contrarrazões.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

Os autos foram devidamente encaminhados para a Gerência dos Sistemas de Qualidade de Águas - GSQA, área técnica, onde foi expedido o DESPACHO 62/2024. Em decorrência da resposta fornecida, a Agente de Licitação optou por entrar em contato com a fabricante da marca (COLEMAN) ofertada pela licitante **DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, classificada em **PRIMEIRO LUGAR**, para o **ITEM 01**, questionando-os acerca do certificado de garantia, tendo como respostas:

E-mail - atendimento_newell@jcsbrasil.com.br "A nota fiscal é o certificado de garantia do seu produto caso aconteça alguma divergência no uso".

E-mail - atendimento_newell@jcsbrasil.com.br "A nota fiscal ou cupom é o documento que lhe assegura a garantia do produto".

Diante das respostas apresentadas pela COLEMAN, concluiu-se que o documento apresentado pela licitante **DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** não trata-se de um certificado de garantia. Dessa forma, entende-se que não há como exigir o certificado junto com a proposta, não sendo possível cumprir com a exigência do subitem 9.1.4 do Edital. Em observância aos princípios da autotutela e da isonomia, a Agente de Licitação decidiu declarar o certame FRACASSADO e readequar o Edital de Licitação.

RECURSO

Não houve manifestação de interposição de recurso por nenhuma licitante presente.

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências durante a sessão.

ENCERRAMENTO

2 de 3

P. Loma

Caroscelle



M/4




Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h37min, cuja ata vai assinada pela Agente de Licitação, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s), a qual será digitalizada e encaminhada ao(s) participante(s) através do endereço eletrônico (e-mail).

Assinatura da Agente de Licitação e dos membros da Equipe de Apoio que estiveram presentes:

 PALOMA KETLY CARVALHO TASSO Agente de Licitação
 MARTA SORAIA DE LIRA DANTAS ROQUE Equipe de Apoio
 MATHAUS COUTINHO SARAIVA Equipe de Apoio

Assinatura do(s) representante(s) da(s) licitante(s) que estiveram presente na sessão:

MAILSON DO NASCIMENTO PEREIRA DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
 EDVALDO SOARES CRUZ KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA